



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.109, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.145, de 09 de agosto de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de no valor de de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações....FR 700.....R\$ 960.019,00

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recurso a ser repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse MIDR 954187/2023 - Operação 1091841-92 - Pavimentação na Localidade de Morro Gaúcho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 09 de agosto de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração